



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PIRAMBU

LEI Nº 079/2024
DE 26 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a denominação do Posto de Identificação do Município de Pirambu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAMBU, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º - Fica denominado o nome do Senhor **ABELARDO DO NASCIMENTO** no **Posto de Identificação** do Município de Pirambu-Se.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pirambu, Estado de Sergipe, em 26 de Abril de 2024


GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO
Prefeito Municipal